



DELIBERAÇÃO Nº 24/2024 – CAF CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em reunião presencial, no dia 20 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

**CONSIDERANDO** a Resolução CAU/BR nº 200, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

**CONSIDERANDO** a prestação de contas do período de janeiro a julho de 2024, apresentada pela empresa de assessoria contábil JC Assessoria Contábil, com Receitas Correntes totais de **R\$ 4.665.798,07** (quatro milhões, seiscentos e sessenta cinco mil, setecentos e noventa oito reais e sete centavos) e Despesas Liquidadas de **R\$3.125.245,21** (três milhões, cento e vinte cinco mil, duzentos e quarenta cinco reais e vinte um centavos), resultando em superávit orçamentário de **R\$1.540.552,86** (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**DELIBERA:**

- 1 - Aprovar a prestação de contas do CAU/GO do período de janeiro - agosto de 2024
- 2 - Encaminhar a referida prestação de contas para aprovação no Plenário do CAU/GO.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

Camila Dias e Santos  
Coordenadora da CAF

## Folha de Votação

Conselheira	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Camila Dias e Santos	Coordenadora	X			
Gabriel de Castro Xavier	Conselheiro	X			
David Alves Finotti	Conselheiro	X			

## HISTÓRICO DA VOTAÇÃO

130ª Reunião Ordinária da CAF Data: 20/09/2024

Matéria em Votação: Prestação de Contas de Janeiro- Agosto de 2024 - CAU/GO

Resultado da Votação: ( 3 ) Sim ( ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( 3 ) Total

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Guilherme Vieira Cipriano

Condução dos Trabalhos: Camila Dias e Santos



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DIAS E SANTOS, Coordenador(a)**, em 20/09/2024, às 11:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE CASTRO XAVIER, Conselheiro(a)**, em 20/09/2024, às 11:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALVES FINOTTI CAMARDELLI, Conselheiro(a)**, em 20/09/2024, às 11:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **8A15B743** e informando o identificador **0343984**.